



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 91/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME** PARA O PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, União-PI, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado pela **Sra. ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA**, Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, inscrita no **CNPJ: 11.494.673/0001-61**, sediada na Rua Desembargador Freitas, nº 1110, Centro de Teresina-PI, representado pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador do RG:2.163.730-Pi SSP-PI e CPF:984.760.093-72, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo para fornecimento e suporte técnico de internet com disponibilização de link de interligação via cabo/radio, com fundamento na Cláusula Primeira do instrumento contratual c/c Art. 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 016/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000807/2017, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO E OBJETO**

1.1 O presente ajuste tem por objeto aumentar o quantitativo de frangos do seguinte objeto, mantidas as mesmas condições contratuais, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, suplementando ao valor inicial do contrato o montante de **R\$ 4.171,00** (*quatro mil e cento e setenta e um reais*)

1.2 A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

1.3 O fornecimento parcelado e sob demanda de estrutura, equipamentos e pessoal de apoio para ser utilizado em eventos realizados, destinados ao município de União-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E DO PREÇO DOS SERVIÇOS ADITADOS**

2.1 Após a formalização do presente ajuste, a descrição dos serviços a ser disponibilizado pela contratada e o valor a ser pago pela contratante, passa a ser o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMU

LOTE II - FRANGOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Marca	UNID	QNT	Valor registrado	Valor Total
1	FRANGO RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUAS CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS.	FRIATO	KG	350	R\$ 7,14	R\$ 2.499,00
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER PEITO DE FRANGO DESFIADO SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM TENDÕES.	FRIATO	KG	200	R\$ 8,35	R\$ 1.672,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.171,00</b>

2.1 Com a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual nº 91/2017 e o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 20.855,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

2.1.1 O valor do Termo Aditivo corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, obedecendo ao disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita disponibilização dos serviços de acesso a internet nos prazos e condições previstas no contrato e edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


União-PI, 23 de setembro de 2017.

#### SIGNATÁRIOS


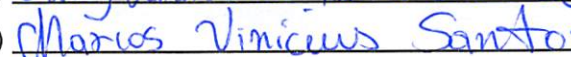
PELA CONTRATANTE

  
Sr. ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA

  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA  
SILVA JUNIOR-ME  
CNPJ: 11.494.673/0001-61

#### TESTEMUNHAS:

1º)  RG ou CPF 041.930-363-40  
2º)  RG ou CPF 3049674